



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.190 / 2025

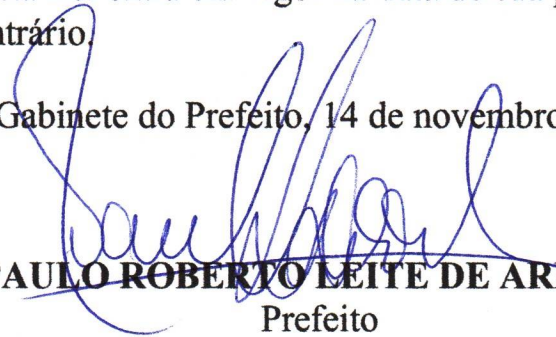
EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Sociedade Brasileira de Direitos Humanos.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Sociedade Brasileira de Direitos Humanos, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ nº 18.843.310/0002-14, com sede na Rua Pedro Albuquerque Peixe, nº 27 - Livramento, Vitória de Santo Antão - Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do **Vereador Lourinaldo Martins de Araújo Júnior.**